

EDITAL 001/2024 PROGRAMA DE EXTENSÃO FACE-FULBEAS

A Coordenadora do Departamento de Extensão da Faculdade Ceres (FACERES), Prof^a Fernanda A. Novelli Sanfelice, juntamente com a Diretora de Pesquisa e Extensão do Diretório de Ligas Acadêmicas (DILAF), Giulia Aparecida Regiani, resolvem divulgar o edital para a seleção e o preenchimento de vagas do Programa de Extensão FACE-FULBEAS.

1 . DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA DE EXTENSÃO FACE-FULBEAS

1.1. A faculdade de medicina FACERES em parceria com a FULBEAS – Fundação Libero Badaró de Ensino, criou o FACE-FULBEAS um programa de extensão que tem como base principal a responsabilidade social, contemplando conhecimento na área da saúde para adolescentes em estado de vulnerabilidade social, inseridos em classes sociais menos favorecidas e que, nem sempre, possuem acesso às informações. A FULBEAS atende turmas de adolescentes, homens e mulheres entre 15 e 17 anos, quadrimestrais, no endereço Av. Francisco das C. Oliveira, 1175 - Chácara Municipal na cidade de São José do Rio Preto.

1.2. Os temas serão aprovados ou pré-definidos pela coordenação pedagógica da FULBEAS juntamente com a coordenadora de Extensão, Profa. Ms. Fernanda A. Novelli Sanfelice e com o(a) Diretor(a) de Pesquisa e Extensão do DILAF;

1.3. Para esse processo seletivo em questão, os temas selecionados foram Álcool e Drogas e Prevenção de gravidez na adolescência com foco na prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

1.4. Cada apresentação deverá contar com no máximo 8 alunos e terá a duração de 1 (uma) hora de palestra em datas e horários já estabelecidos.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de medicina da FACERES, independente da etapa do curso;
- 2.2. Alunos das Ligas Acadêmicas poderão participar do programa;
- 2.3. Ter disponibilidade de tempo compatível com o período de realização das atividades do Programa de Extensão, sem que haja prejuízo de seu desempenho acadêmico;
- 2.4. Alunos não poderão participar caso as datas disponibilizadas pela FULBEAS entrem em divergência com a sua grade curricular.

3. DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

- 3.1 Estar presente no dia e horário determinados para a apresentação devidamente trajado e apresentando domínio e conhecimento do conteúdo a ser apresentado;
- 3.2. Levar material necessário para a apresentação;
- 3.3. Coordenar a apresentação e garantir a organização e bom desenvolvimento da atividade realizada;
- 3.4. Ser responsável pela lista de presença;
- 3.5. Ser responsável por tirar foto do grupo durante a apresentação;
- 3.6. Devolver ao responsável pela Diretoria de Pesquisa e Extensão do DILAF o material não utilizado, a lista de presença devidamente assinada e o envio das fotos tiradas.
- 3.7 Preencher o relatório de extensão (modelo será enviado posteriormente ao processo seletivo) que comprova a sua participação na atividade realizada e enviar ao responsável pela Diretoria de Pesquisa e Extensão do DILAF.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será liberado o edital com as regras para participação dos interessados no processo seletivo de vagas do Programa de Extensão Face-Fulbeas nos grupos de comunicação oficiais de WhatsApp e Redes Sociais da FACERES;
- 4.2. Juntamente com o edital será enviado um formulário forms para os alunos interessados se inscreverem com os seus dados, escolherem conforme a sua disponibilidade uma das duas datas da realização das palestras e responderem à seguinte pergunta: **Por que você se interessou em participar do Programa de Extensão FACE-FULBEAS?**

5. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

5.1. Serão selecionados 8 alunos para cada data de apresentação; totalizando 16 (dezesesseis) vagas;

5.2 A seleção dos candidatos será realizada pela coordenadora de Extensão e pelo responsável pelo Diretório de Pesquisa e Extensão do DILAF e os mesmos utilizarão como critério as respostas do formulário de solicitação e entrevista.

5.3 Caso o aluno que se inscreveu não compareça no dia reservado à entrevista, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em casos de empate para o preenchimento das vagas ofertadas, serão chamados os alunos pertencentes às turmas mais avançadas.

7. EM CASOS DE DESISTÊNCIA

7.1. Caso alunos desistam em até 2 dias úteis antes da apresentação, inscritos na lista de espera serão chamados para participar no lugar;

7.2. As desistências que acontecerem após 2 dias úteis de antecedência, não serão preenchidas e o grupo fará a apresentação com um número menor que 8 integrantes.

8. LISTA DE ESPERA

8.1. A lista de espera será formada por alunos que selecionaram uma das datas das palestras após o preenchimento do total de 16 (dezesesseis) vagas preenchidas;

8.2. A lista de espera será organizada conforme ordem de inscrição;

8.3. Em caso de desistência de algum aluno do grupo inicial, os alunos da lista de espera serão chamados para assumir a vaga;

8.4. Os alunos da lista de espera poderão ser contatados para preencher vagas da data e palestra que não selecionaram na inscrição via formulário.

9. DO CALENDÁRIO DAS PALESTRAS

9.1. Os temas serão aprovados ou pré-definidos pela coordenação pedagógica da FULBEAS juntamente com a coordenadora de Extensão, Profa. Ms. Fernanda A. Novelli Sanfelice e com o(a) Diretor(a) de Pesquisa e Extensão do DILAF;

9.2. Para esse processo seletivo em questão, os temas; datas e horários selecionados foram:

11/03/24 das 10:40 às 11:40 - Álcool e Drogas

08/04/24 das 10:40 às 11:40 - Prevenção de gravidez na adolescência com foco na prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

9.3. Cada apresentação deverá contar com no máximo 8 alunos e terá a duração de 1 (uma) hora de palestra em datas e horários já estabelecidos.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

08/02/2024 a 16/02/2024	Período para inscrição via formulário forms
20/02/2024	Divulgação das datas das entrevistas via e-mail*
26/02/2024	Divulgação do resultado via e-mail

*** As entrevistas serão realizadas de forma online.**

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não contemplada por esse edital será analisada pela Coordenação de Extensão e estará de acordo com o Regulamento de Extensão da FACERES.

São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Ma. Fernanda A. Novelli Sanfelice
Coordenadora de Extensão – Faceres

Contatos:
17 – 3201-8209 (whatsapp)
extensao@faceres.com.br (falar com Danilo)

